

RESOLUÇÃO Nº 1.042/2009

Os Governadores dos Estados de Mato Grosso do Sul, do Paraná, de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul, reunidos nesta data em Campo Grande/MS, pelo Conselho de Desenvolvimento e Integração - CODESUL, no uso das atribuições que lhes conferem os Atos Constitutivos do Sistema CODESUL/BRDE.

CONSIDERANDO:

A estratégia de aumentar a integração de transportes entre as economias dos estados que integram o CODESUL, no âmbito do qual se encontram as principais regiões agrícolas do Brasil;

A estratégia de aumentar a integração de transportes entre as economias dos estados que integram o CODESUL e as economias dos demais estados do Brasil, em especial com as regiões centro-oeste, norte, nordeste e sudeste do País;

A estratégia de fomento ao crescimento econômico e ao desenvolvimento regional dos Estados que integram o CODESUL, do Brasil e dos países fronteiriços que compõem a maior fronteira agrícola do mundo;

A necessidade logística de garantir transporte eficiente e de baixo custo para o escoamento das safras agrícolas, para a movimentação de seus insumos e para produtos e serviços associados com as estratégias precedentes;

O objetivo de retomada dos investimentos no transporte ferroviário e de integração da ferrovia às estratégias descritas e ao sistema logístico das regiões do CODESUL e do Brasil;

(continuação da Resolução nº 1.042/2009)

As Moções em favor da expansão da malha da FERROESTE aprovadas pelo CODESUL em 18/10/2007 (Curitiba-PR) e em 11/06/08 (Campo Grande-MS);

As manifestações da sociedade das regiões do CODESUL e dos países vizinhos em favor da expansão das linhas da FERROESTE expressas na Carta de Chapecó (29/02/08), Carta de Florianópolis (12/05/08), Carta de Santa Rita (Paraguai, 19/05/09), Carta de Foz do Iguaçu (06/07/09), Carta de São Jorge do Oeste (11/09/09), Carta de Nonoai (08/10/09) e Carta de Porto União (06/11/09);

A evidência de que a construção de novas ferrovias em bitola larga no Norte, Nordeste, Centro Oeste e Sudeste brasileiro, atualmente planejadas e executadas pelo Governo Federal, somente se completa como projeto de integração nacional quando a Ferrovia Norte-Sul interligar-se, em bitola larga, com os trilhos da FERROESTE em Maracajú, no Mato Grosso do Sul, para que, com isso, os portos do Sul do Brasil, e não apenas os das demais regiões do País, possam contar com conexões com o interior do território brasileiro com linhas modernas e de alta capacidade. Não haverá integração nacional por ferrovias sem que a região abrangida pelo CODESUL esteja integrada ao sistema nacional de bitola larga, assim como ao sistema nacional de bitola estreita;

A necessidade de retomada do transporte ferroviário de passageiros com tecnologia moderna, pelo uso compartilhado das linhas, como nas regiões mais desenvolvidas do Planeta;

A Carta de Intenções em Defesa da FERROSUL – UMA FERROVIA PARA INTEGRAR O SUL DO BRASIL, firmada pelo PARLASUL, órgão que agrega as Assembléias Legislativas dos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul, em Florianópolis (SC), em 05/11/09;

A disposição do Estado do Paraná no sentido de que sua empresa, Estrada de Ferro Paraná Oeste S/A - FERROESTE, sirva de base para a criação de uma empresa ferroviária gerida pelos governos dos Estados do CODESUL;

(continuação da Resolução nº 1.042/2009)

RESOLVEM:

Criar um Grupo de Trabalho, composto por representantes dos quatro Estados, inclusive do BRDE, para, em 30 (trinta) dias, elaborar a proposta de criação da FERROSUL, uma instituição com o propósito de planejar, construir e operar ferrovias e sistemas logísticos no Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, em especial sugerir a estrutura organizacional e operacional, a forma legal, a composição acionária e a origem dos recursos para a constituição e operação da nova empresa.

Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2009.

ROBERTO REQUIÃO DE MELLO SILVA
Governador do Estado do Paraná
Presidente do CODESUL

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado de Santa Catarina
e Vice- Presidente do CODESUL

YEDA RORATO CRUSIUS
Governadora do Estado do Rio Grande
do Sul e Vice-Presidente do CODESUL

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado do Mato Grosso do
Sul e Vice-Presidente do CODESUL